



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico Veterinário.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Médico Veterinário, nível I, padrão 8, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado, os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação, as atribuições e a remuneração são do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se para esta contratação, o disposto no § 4º-A do art. 32, da Lei nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo público simplificado em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07 DE MARÇO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 013/2022, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico Veterinário".

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 033/2022, encaminhado pelo Secretário da SEDE-COM, em anexo, o qual informa o término do contrato temporário atual, no dia 31 de março de 2022.

Ademais, segue em anexo, a dispensa do impacto econômico financeiro, assinado pela Secretária Municipal de Finanças, Sr^a. Liziane Rotilli de Souza.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Memorando 033/2022/SEDECOM

Santo Augusto, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Gabinete da Prefeita Municipal

ASSUNTO: Contratação de Médico(a) Veterinário(a) – SEDECOM.

Através deste, solicitamos os trâmites legais para encaminhamento de Projeto de Lei autorizativa para a contratação temporária de Médico(a) Veterinário(a) para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM, considerando o término do contrato da atual Médica Veterinária Diane Pes, o qual findará em 31-03-2022, adotando a ordem de classificação do Processo Seletivo em vigência.

Justificamos esta contratação em caráter de urgência, pela adesão do Município ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, e a inclusão no SIM de outras agroindústrias, totalizando 15 (quinze) estabelecimentos que necessitam de inspeção.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Daniel Sperotto

Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Recebido

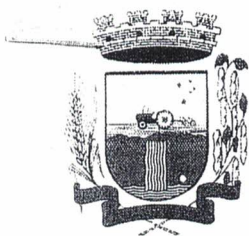
17/02/22
130810

Ivanete Batista

Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito
Matrícula 2641-5

Ivanele Batista

Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito
Matrícula 2641-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO Nº 023/2022

Santo Augusto, 04 de março de 2022.

PARA: Gabinete da Prefeita – Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação temporária devido a termino de contrato atual.

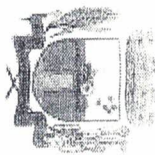
Ao cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste, manifestar a irrelevância de cálculo de impacto financeiro para contratação temporária de médico veterinário (a), conforme pedido da SEDECOM em seu memorando interno 033/2022, com amparo legal na lei de diretrizes orçamentária nº 3.127 de 12 de novembro de 2021, Art. 15º § 2º e também projeção anual do gasto com pessoal, realizada pelo departamento de recursos humanos no valor de R\$ 43.120,68 ou seja não excedendo a 215 vezes o menor padrão de vencimentos, cabe ressaltar o principal motivo da irrelevância deste cálculo, o profissional, a despesa já existe no grupo de pessoal atualmente, substituindo somente a pessoa ou renovação de contrato, conforme procedimento de processo seletivo, devido a termino de contrato atual.

Atenciosamente,


Liziane Rotilli de Souza
Secretária de Finanças

Recebido em: ____/____/2022.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade 24%	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Médico Veterinário	1	20	2.496,29	251,84	2.748,13	845,26	2.748,13	845,26	3.593,39	23,52
Total	1		2.496,29	251,84	2.748,13	845,26	2.748,13	845,26	3.593,39	23,52

Encargos Sociais: 21% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 21% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 3.593,39 x 12 = 43.120,68

Santo Augusto - RS, 4 de março de 2022

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2292

